



Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 169/2006
De 08 de Dezembro de 2006.

SANCIONADA EM
8/12/06
Manoel de Souza
Prefeito Municipal

DENOMINA DE “JOSÉ INÁCIO DA CRUZ” O CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO POVOADO CERCADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

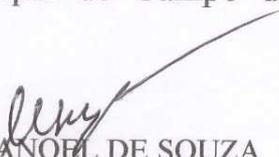
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, Sr. Manoel de Souza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “**JOSÉ INÁCIO DA CRUZ**”, o Campo do Futebol, recém-reformado, localizado no Povoado Cercado, neste município.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal providenciará o respectivo emplacamento do campo de futebol de que trata o artigo anterior, correndo as despesas por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito (SE), em 08 de dezembro de 2006.


MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal